



**LEI MUNICIPAL N.º 1530/2022, 26 DE MAIO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por redução de crédito e dá outras providências.

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

**FAÇO SABER**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>05- SECRETARIA DE OBRAS</b>		
01 -SECRETARIA DE OBRAS		
1014 -AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS		
449052000000 – Equipamentos e material permanente	R\$	288.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>288.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente do Convênio MDR/29303/2021-PLATAFORMA+BRASIL N° 910472/2021, firmado entre o Município de Cacique Doble/RS e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
26 DE MAIO DE 2022

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini  
Secretária da Administração



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul

